

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 20.08.2026

NOMEIA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **JULIANA SOARES DINIZ**, Id. Funcional nº 43826474, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Roberto Campos de Oliveira, designando-a para exercer a função de Gerente Administrativo da Gerência Administrativa de Gestão e Projetos, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000394/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **SANDRO FARIA FILHO**, Id. Funcional nº 43825524, para exercer a função Gerente Geral da Gerência Geral de Coordenação Estratégica, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cessando os efeitos do ato de 18/12/2024 publicado no DOERJ de 19/12/2024 que o designou para exercer a função de Assessor da Assessoria de Gestão Administrativa. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

CESSA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, os efeitos do ato datado de 30/06/2023, publicado em DOERJ de 03/07/2023, que designou a servidora **JULIANA SOARES DINIZ**, Técnico Processual de Procuradoria, Id. Funcional nº 43826474, para exercer a Função Gratificada de Assistente Administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4.847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/015015/2025.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **ALCIONE BRIZIDA GUIMARÃES**, Técnico Processual de Procuradoria, Id. Funcional nº 99993031, para exercer a Função Gratificada de Assistente Administrativo junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4.847 de 17/05/2022. Processo nº SEI-140001/015015/2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 21.08.2026

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 24 de agosto de 2026, **PATRICIA CLAUDIA DAMOUS DE MORAES**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19220561, do cargo em comissão de Procurador-Assistente, símbolo D.G., da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000397/2026.

NOMEIA, com validade a contar de 24 de agosto de 2026, **BRUNO VELOSO DE MESQUITA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 42666074, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Assistente, símbolo D.G., da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Patricia Claudia Damous de Moraes. Processo nº SEI-140001/000397/2026.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 21.08.2026

EXONERA, com validade a contar de 12 de agosto de 2026, **ANA LUIZA VIEIRA MANES CARESTIANTO**, Id. Funcional nº 51705494, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º, do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019. Processo nº SEI-220001/000785/2026.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/068208/2026 - ANDREIA GUIMARAES BUSTAMANTE SA - Técnico Processual de Procuradoria, Classe C, Padrão III - Id. Funcional nº 44231547. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE** com fundamento no § 9º do art. 201 da Constituição Federal, para fins de aposentadoria, os períodos de 01/10/2008 a 06/08/2009 e 03/11/2011 a 02/01/2012, no total de 371 (trezentos e setenta e um) dias de tempo de serviço/contribuição prestados a entidades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA DIRETORA DE GESTÃO
DE 21/08/2026

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/043909/2025, **FICAM DESIGNADOS** os gestores e fiscais do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 11/2026, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária ELEVADORES ACEL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção em plataformas de elevação para pessoas com deficiência, conforme abaixo:

1) Gestores
Titulares:
CRISTINA BRAGA MOREIRA, Gerente, ID nº 50130439
LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO, Analista Administradora de Procuradoria, ID nº 31040659
Suplentes:
FERNANDA KELLY COSTA TORRES, Técnica Processual de Procuradoria, ID nº 50255703
MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA, Técnica Processual de Procuradoria, ID nº 43721427
VICTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA, Técnico Processual de Procuradoria, ID nº 99991969
2) Fiscais
Titulares:
ALDEIR BATISTA CESAR, Assistente, ID nº 99991730
DAVID DA SILVA CUNHA, Assistente II, ID nº 6130267
Suplentes:
JOSÉ LINS FONTES JUNIOR, Engenheiro, ID nº 50217410
JULIO CESAR PEREIRA PITANGA, Assistente, ID nº 50142569
LAÍS ARIOZA C. D. DE MELLO ALVES, Assistente, ID nº 50116355
RÔMULO ALMEIDA LIMA, Engenheiro, ID nº 44323816;
TATIANA DE ALMEIDA SOARES, Assessora, ID nº 43424619

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/060822/2026 - FERNANDA KELLY COSTA TORRES - Técnico Processual de Procuradoria - Id. Funcional nº 50255703. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 13/01/2021 a 11/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.047900/2016 - TATIANA FRUTUOSO REBELO DA SILVA - Técnico Processual de Procuradoria - Id. Funcional nº 43833659. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 01/12/2020 a 29/11/2025.

Controladoria Geral do Estado

ATO DO CONTROLADOR-GERAL E DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 63
DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTERGRANTES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO ACORDO DE LENIÊNCIA CELEBRADO COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº SEI-140001/011673/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da instituição da Comissão de Monitoramento do Acordo de Leniência, em observância ao disposto na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185, de 08 de novembro de 2021; no Decreto estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018; no Decreto estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019; no Decreto estadual nº 47.361, de 13 de novembro de 2020; no Decreto estadual nº 50.051/2025; na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; na Lei estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018; e no que consta no Processo nº SEI-320001/002609/2026.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Monitoramento do Acordo de Leniência constante do Processo Administrativo nº SEI-140001/011673/2022, durante toda a vigência do acordo:
I - Augusto Carvalho Soares de Souza, Auditor do Estado, Identidade Funcional nº 5168441-1;
II - Andrea Azevedo Moraes, Auditor do Estado, Identidade Funcional nº 4349270-3;
III - André Uryn, Procurador do Estado, Identidade Funcional nº 4195502-1; e
IV - João Manoel Andrade Maciel da Silva Campos Galdi, Procurador do Estado, ID Funcional nº 9999128-4.
Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento do Acordo de Leniência acompanhar as obrigações assumidas pelas pessoas jurídica e físicas no acordo de leniência, inclusive as decorrentes do disposto na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185/2021.
Art. 3º - Os membros da Comissão de Monitoramento deverão observar o sigilo de todos os documentos e confidencialidade das informações a ela prestada, nos termos do art. 47, § 4º, do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018.
Art. 4º - Aplicam-se os motivos de impedimento e suspeição aos membros da Comissão de Monitoramento previstas na Lei Estadual nº 5.427, de 1º de abril de 2009.
Art. 5º - A atuação no âmbito da Comissão de Monitoramento não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
BRUNO CAMPOS PEREIRA
Controlador-Geral do Estado
BRUNO TEIXEIRA DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1575 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-030001/057669/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002627/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.
Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1576 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI-260005/004985/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração

de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002566/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 5ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 19/08/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001983/2025 - **DECIDE** pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade atribuída ao servidor JOEL COUTO SAAR DE ALMEIDA, Professor Docente I, ID. Funcional nº 5007146-7, Matrícula: 3054746-7, Vínculo 2, na forma do art. 52, inciso V, §2º, do Decreto-Lei nº 220/1975.

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PATRIMONIAL

AVISO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: CE 01/2026
OBJETO: Prestação de serviços de restauração integral de gradis, portões e esquadrias metálicos do Palácio Guanabara, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ) e do Palácio das Laranjeiras, conforme detalhamento no Termo de Referência - ANEXO I.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2026, às 10h50.
DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2026, às 11h00.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-150001/003966/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - https://www.rj.gov.br/casacivil/pregao.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES

DESPACHO DO DIRETOR
DE 18/08/2026

PROCESSO Nº SEI-150017/006718/2025 - A Diretoria de Desenvolvimento das Cidades (DDC) no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGOU o procedimento licitatório nº 016/2026, que tem por objeto as "OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ", no valor de R\$ 23.978.655,94 (vinte e três milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), em favor da licitante CONSÓRCIO BARRA DO PIRAÍ (constituído pelas empresas CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA e PHD SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA), nas condições e termos previstos no edital.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0053/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, A OPERAR NO MERCADO NACIONAL, PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES E DIRETORES - D&O (DIRECTORS & OFFICERS), EM FAVOR DE CONSELHEIROS, DIRETORES, ADMINISTRADORES E DEMAIS PESSOAS EQUIPARADAS DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE
DATA DA ETAPA DE LANCES: 04/09/2026
HORÁRIO: 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://compras.br.com.br
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/006005/2025

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2026.
PARTES: DETRAN/RJ e RCL AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresa nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.
PAZO: 1 (um) ano, contado a partir da publicação deste extrato.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN SEI nº 6.880/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-430001/000114/2026.